



DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 1.639

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.664, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO DE 20 DE AGOSTO 2024

"Que exonera servidor comissionado."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, conforme protocolo digital nº 4.806/2024, o servidor comissionado JOSÉ DJALMAARRAES COELHO, matrícula 609912, do cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de agosto de 2024.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 16 de agosto de 2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 11.665, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Que nomeia Assessor Institucional."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E :

I - Nomear em comissão, conforme procedimento administrativo digital nº 4.807/2024, JOSÉ DJALMAARRAIS COELHO, para exercer o cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 19 de agosto de 2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

FRANCISCO DE ASSIS ROSSI HADDAD
MEMBRO DA COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados. Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA GESTÃO 2024/2025

A Prefeitura Municipal de Americana, inscrita no CNPJ sob nº 45.781.176/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 85 (Paço Municipal) - Jardim Girassol, Americana - S.P., com atividade econômica principal de *Administração pública em geral* - CNAE 84.11-6/00, cujo Grau de Risco é 01, e com atividades preponderantes em determinadas Secretarias que as enquadram em Graus de Risco 02 e 03, convoca todos os seus empregados para a eleição da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA**, referente à Gestão 2024/2025, para fins de cumprimento à Norma Regulamentadora NR-05, aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

Sumário

1. Critério para a constituição da CIPA.....	3
1.1 Representantes do Empregador.....	4
1.1.1 Do Presidente da CIPA.....	4
1.2 Representantes dos Empregados.....	4
1.2.1 Do Vice-Presidente da CIPA.....	5
2. Da Inscrição de candidatos.....	5
2.1 Inscrição pela Plataforma 1Doc.....	5
2.2 Inscrição Presencial.....	6
3. Do Processo eleitoral.....	6
3.1 Urna de votação.....	6
3.1.1 Urna fixa ou volante.....	6
3.2 Data e horário da eleição.....	7
3.3 Local de votação.....	7
3.4 Critérios para eleição.....	7
3.5 Da apuração dos votos e resultado da eleição.....	8
4. Da posse dos membros e duração do mandato.....	8
5. Do treinamento para membros da CIPA.....	8
6. Cronograma de atividades.....	9
7. Comissão eleitoral.....	10

1. CRITÉRIO PARA A CONSTITUIÇÃO DA CIPA

A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o Quadro I da NR-05 e dimensionamento apresentado na **tabela 01**.

Tabela 1: Dimensionamento da CIPA por Secretaria e/ou conjunto de Secretarias para a Gestão 2024/2025.

Dimensionamento CIPA - 2024/2025							
Grau de Risco	Nome	Secretaria	Servidores (*)	Nº de integrantes da CIPA			
					Empregados (**)	Empregador	Total
1	CIPA 01	Controladoria Geral do Município	2	Efetivos:	2	2	4
		Gabinete do Prefeito	28				
		Negócios Jurídicos	49				
		Governo	9				
		Administração	162	Suplentes:	2	2	4
		Fazenda	59				
		Planejamento	56				
		Gestão de Convênios	10				
		Comunicação e Tecnologia da Informação	26				
		Total (Paço Municipal):			401	Total	4
	CIPA 02	Cultura e Turismo	153	Efetivos:	1	1	2
Suplentes:				1	1	2	
Total:				2	2	4	
	CIPA 03	Assistência Social e Direitos Humanos	135	Efetivos:	1	1	2
Suplentes:				1	1	2	
Total:				2	2	4	



	CIPA 02	Cultura e Turismo	153	Efetivos:	1	1	2
				Suplentes:	1	1	2
				Total:	2	2	4
	CIPA 03	Assistência Social e Direitos Humanos	135	Efetivos:	1	1	2
				Suplentes:	1	1	2
				Total:	2	2	4
2	CIPA 04	Educação	1608	Efetivos:	6	6	12
				Suplentes:	5	5	10
				Total:	11	11	22
	CIPA 05	Esportes	79	Efetivos:	2	2	4
				Suplentes:	1	1	2
				Total:	3	3	6
3	CIPA 06	Saúde	1003	Efetivos:	8	8	16
				Suplentes:	6	6	12
				Total:	14	14	28
	CIPA 07	Meio Ambiente	194	Efetivos:	4	4	8
				Suplentes:	2	2	4
				Total:	6	6	12
	CIPA 08	Obras e Serviços Urbanos	523	Efetivos:	6	6	12
				Suplentes:	4	4	8
				Total:	10	10	20
1	SDE	Desenvolvimento Econômico	32	Representante indicado pela Secretaria:			1
1	SHDU	Habitação e Desenv. Urbano	27	Representante indicado pela Secretaria:			1
(*) Quantidade de servidores por Secretaria atualizada em 26/04/2024.							
(**): Representantes a serem eleitos por escrutínio secreto.							

1.1 REPRESENTANTES DO EMPREGADOR

Os **representantes da organização** na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados. Desta forma, cada Secretário da pasta deverá indicar os seus representantes, de acordo com o número previsto na tabela 01, na coluna “**Empregador**”.

No caso da CIPA composta por mais de uma Secretaria, a saber: **CIPA 01** (Paço Municipal), os Secretários das pastas deverão entrar em um consenso para indicar os seus representantes até completar o número estabelecido na coluna “**Empregador**”.

Para as Secretarias de Desenvolvimento Econômico (**SDE**) e de Habitação e Desenvolvimento Urbano (**SHDU**), por não se enquadrarem no Quadro 1 da NR-05 devido ao número reduzido de servidores, não haverá formação de CIPA, apenas um representante de cada Secretaria, a ser nomeado pelos Secretários, para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, conforme previsão no item 5.4.13 da NR-05.



1.1.1 DO PRESIDENTE DA CIPA

A organização designará, dentre seus representantes, o Presidente da CIPA. Desta forma, cada Secretário da pasta deverá indicar o servidor que irá assumir o cargo de Presidente da CIPA.

No caso da CIPA composta por mais de uma Secretaria, a saber: **CIPA 01** (Paço Municipal), os Secretários das pastas deverão entrar em um consenso para decidir quem será o presidente da CIPA.

1.2 REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

As eleições das CIPA deverão ser providenciadas por cada Secretaria ou conjunto de Secretarias, conforme **tabela 01**, seguindo as orientações descritas no **Item 3 (DO PROCESSO ELEITORAL)**.

1.2.1 DO VICE-PRESIDENTE DA CIPA

Os representantes eleitos dos empregados escolherão, dentre os titulares, o vice-presidente da CIPA.

1. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Todos os servidores municipais da **administração direta** da Prefeitura Municipal de Americana poderão se inscrever, independentemente de setores ou locais de trabalho.

Os servidores interessados em participar da eleição da CIPA deverão se inscrever junto aos membros do SESMT no período de 13/05/2024 a 29/05/2024 (prazo inicial), 04/06/2024 a 24/06/2024 (primeira prorrogação de prazo), 01/07/2024 a 19/07/2024 (segunda prorrogação de prazo) ou **21/08/2024 a 13/09/2024 (última prorrogação de prazo)**, havendo duas possibilidades de inscrição, descritas a seguir:

2.1. INSCRIÇÃO PELA PLATAFORMA 1DOC

O candidato deverá acessar o site da Prefeitura (www.americana.sp.gov.br) e, na parte de Serviços mais acessados, clicar em "**Protocolo Municipal**". Nesse momento, o servidor será direcionado para a Plataforma 1Doc, devendo acessar a sua conta, inserindo e-mail e senha. Após feito o login, o servidor deverá selecionar o assunto: "**PMA - Servidor Municipal - Inscrição de candidatos para a CIPA**".

O servidor deverá preencher todos os campos necessários, **sob pena de não efetivar a sua inscrição**, devendo informar e anexar:

§ Nome completo;

§ Matrícula do servidor;

§ Secretaria e setor nos quais o servidor está lotado;

§ Documento de identidade com foto.

O comprovante de inscrição ao candidato da CIPA será o próprio número de Protocolo gerado pela Plataforma 1Doc, que é automaticamente encaminhado ao e-mail do servidor, quando este protocolizar o seu pedido de inscrição.

O servidor que não informar corretamente os dados solicitados acima não terá a sua inscrição efetivada, ainda que tenha recebido o número de protocolo gerado automaticamente pela Plataforma 1Doc.

2.2. INSCRIÇÃO PRESENCIAL

O servidor deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos, setor de Segurança do Trabalho (SESMT), situado na Rua Luiz Delbem, nº 134 - Vila Pavan, **das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00**, portando um documento de identidade com foto, devendo informar e apresentar:

§ Nome completo;

§ Matrícula do servidor;

§ Secretaria e setor nos quais o servidor está lotado;

§ E-mail do servidor (ou de seu familiar, caso o servidor não possua e-mail);

§ Documento de identidade com foto.

O servidor que não fornecer todas as informações solicitadas acima ou não apresentar o documento de identidade com foto ao membro do SESMT, não terá a sua inscrição efetivada.

O comprovante de inscrição ao candidato da CIPA será o próprio número de Protocolo gerado pela Plataforma 1Doc, sendo encaminhado automaticamente ao e-mail do servidor (ou de seu familiar, caso o servidor não possua e-mail), quando a sua inscrição for efetivada pelo membro do SESMT. Uma via impressa do referido comprovante também será entregue ao servidor no momento de sua inscrição presencial.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. URNA DE VOTAÇÃO

O Secretário da pasta deverá indicar um servidor responsável pela urna de votação, a qual será lacrada pelo SESMT e entregue ao servidor indicado antes do dia previsto para o início da eleição, conforme **Item 6 (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)**.

O servidor indicado pelo Secretário deverá, durante os três dias de eleição, providenciar o recolhimento do máximo possível de votos dos servidores lotados na Secretaria.



3.1.1 URNA FIXA OU VOLANTE

Considerando as peculiaridades de cada Secretaria, a urna poderá ser fixa ou volante, a critério do Secretário da pasta.

Caso seja adotado o sistema de "**urna fixa**", esta deverá ser instalada em um local fixo durante os três dias de eleição, preferencialmente onde esteja lotado o maior número de servidores, sob a responsabilidade do servidor indicado pelo Secretário da pasta. Para os demais setores da Secretaria onde a urna não for instalada, os encarregados desses setores deverão garantir, durante a jornada de trabalho, a locomoção de todos os servidores sob sua responsabilidade até a urna de votação, no período da eleição.

Caso seja adotado o sistema de "**urna volante**", o servidor responsável pela urna de votação deverá percorrer, nos dias de eleição, por todos os setores da Secretaria distribuídos pelo município onde existam servidores lotados, sem exceção, a fim de garantir o direito de voto a todos os servidores da Prefeitura.

3.2 DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição das CIPA será realizada em três dias, no período de **23/09/2024 a 25/09/2024**, durante a jornada de trabalho e considerando os horários que possibilite a participação da maioria dos servidores da Secretaria.

3.3 LOCAL DE VOTAÇÃO

O local de votação será definido pelo Secretário da pasta, considerando as duas opções previstas no **item 3.1.1(URNA FIXA OU VOLANTE)**.

Caso seja adotado o sistema de "**urna fixa**", o Secretário deverá informar e orientar todos os cargos de chefia de sua pasta (diretores, encarregados, administradores) sobre o endereço que a urna ficará instalada, bem como sobre a obrigatoriedade de garantir o direito ao voto a todos os servidores sob sua responsabilidade, providenciando locomoção, durante a jornada de trabalho, aos interessados em participar da votação.

Caso seja adotado o sistema de "**urna volante**", o servidor responsável pela urna de votação (indicado pelo Secretário) deverá percorrer todos os setores da Secretaria distribuídos pelo município, a fim de recolher os votos dos servidores nos seus locais de trabalho.

3.4 CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

O **voto será secreto** e cada servidor só poderá **votar uma única vez**, devendo assinar a lista de presença que acompanhará a urna de votação para quantificação dos votos válidos.

3.5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO DA ELEIÇÃO

A apuração dos votos será realizada nos dias subsequentes ao fim da eleição, com datas previstas em **26/09/2024 e 27/09/2024**, durante o horário normal de trabalho.

A apuração dos votos será realizada pelos membros do SESMT, que deverá ser acompanhada por 01 (um) representante da organização (indicado pelo Secretário) e, ao menos, 01 (um) representante dos empregados (a ser definido entre os candidatos inscritos para eleição da CIPA), **facultado aos demais candidatos**, a seu critério, o acompanhamento da apuração dos votos.

Os votos serão contabilizados e os candidatos mais votados assumirão a condição de membros titulares e suplentes.

Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Prefeitura, considerando a data de admissão em ficha funcional, referente à matrícula atual do servidor.

Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

4. DA POSSE DOS MEMBROS E DURAÇÃO DO MANDATO

Os membros da CIPA, eleitos e designados, serão empossados no mesmo dia da **APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO DA ELEIÇÃO**, conforme **item 3.5** deste Edital de Publicação.

O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de **um ano**, contados a partir da data da posse, sendo permitida uma reeleição.

5. DO TREINAMENTO PARA MEMBROS DA CIPA

A Prefeitura Municipal de Americana, por meio do SESMT, promoverá treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da posse.

A realização do treinamento está prevista para o período de **08/10/2024 a 11/10/2024, das 08:00 às 12:00**, conforme **item 5.0 (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)**, podendo sofrer alterações, a critério do SESMT e considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Americana, com aviso prévio aos membros da CIPA.

Vale ressaltar que a participação dos membros da CIPA, titulares e suplentes, é **obrigatória** e o Secretário da pasta deverá garantir que os servidores eleitos e designados compareçam ao treinamento, salvo caso fortuito ou força maior.



6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma com as datas previstas para cada etapa de instalação da CIPA - Gestão 2024/2025 segue abaixo.

Vale ressaltar que as datas previstas podem sofrer alterações, a critério do SESMT e considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Americana, mediante Edital de Retificação, a ser publicado através dos mesmos veículos de divulgação deste Edital.

Tabela 2: Cronograma de atividades para instalação das CIPA – Gestão 2024/2025.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CIPA Gestão 2024/2025		
Descrição	Data prevista	
Divulgação do Edital de Publicação	06/05/2024	segunda-feira
Abertura do prazo para inscrições dos candidatos	13/05/2024	segunda-feira
Término do prazo para inscrições dos candidatos (último dia)	29/05/2024	quarta-feira
Reabertura do prazo para inscrições dos candidatos (primeira prorrogação)	04/06/2024	terça-feira
Término do prazo para inscrições dos candidatos (último dia – primeira prorrogação)	24/06/2024	segunda-feira
Reabertura do prazo para inscrições dos candidatos (segunda prorrogação)	01/07/2024	segunda-feira
Término do prazo para inscrições dos candidatos (último dia – segunda prorrogação)	19/07/2024	sexta-feira
Reabertura do prazo para inscrições dos candidatos (terceira prorrogação)	21/08/2024	quarta-feira
Término do prazo para inscrições dos candidatos (último dia – Terceira prorrogação)	13/09/2024	sexta-feira
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	18/09/2024	quarta-feira
Realização da eleição (votação)	23/09/2024 a 25/09/2024	segunda, terça e quarta-feira
Apuração dos votos e resultado da eleição	26/09/2024 e 27/09/2024	quinta e sexta-feira
Posse dos membros da CIPA	26/09/2024 e 27/09/2024	quinta e sexta-feira
Treinamento para os CIPEIROS	08/10/2024 a 11/10/2024	terça, quarta, quinta e sexta-feira

7. COMISSÃO ELEITORAL:

Antônio Paulo Dainese
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Matrícula 8.235

Lueine Delafiori Gerber
Técnica de Segurança do Trabalho
Matrícula 916.159

Roberto Renan Belozo
Técnico de Segurança do Trabalho
Matrícula 17.336

ANA BARBARA BUENO LOPES
Técnica de Segurança do Trabalho
Matrícula 17.598

JÚLIO CESAR DA SILVA
Escriturário
Matrícula 17.530



LEI Nº 6.777, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 79/2023 - Poder Legislativo - Vereador Paulo Eduardo Dias Junior.

"Institui o aniversário de fundação do Bairro Antônio Zanaga no Calendário Oficial do Município."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui o aniversário de fundação do Bairro Antônio Zanaga no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Fica instituída a data de 23 de agosto de 1978, como marco de fundação do bairro.

Art. 3º A Administração Municipal, através do órgão competente, poderá realizar eventos em celebração ao aniversário de fundação do Bairro Antônio Zanaga.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas de sua execução por conta da dotação orçamentária pertinente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 14 de setembro de 2023.

Ref. Prot. Digital PMA nº 90.165/2023.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 6.870 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 34/2024 - Poder Legislativo - Vereadora Juliana Soares do Nascimento.

"Inclui no Calendário Oficial do Município de Americana o mês Abril Laranja, dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra animais, a ser comemorado, anualmente, no mês de abril de cada ano."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Americana o mês Abril Laranja, dedicado à realização de campanha de prevenção da crueldade contra animais, a ser comemorado, anualmente, no mês de abril de cada ano.

§ 1º A campanha de que trata o caput tem por objetivo sensibilizar a população quanto à importância de se prevenir o abandono, os maus tratos e a crueldade contra animais.

§ 2º O mês Abril Laranja passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Americana.

Art. 2º Durante o mês do Abril Laranja poderão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover debates sobre o tema do que trata esta Lei;

II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas que incentivem a adoção e a castração de animais abandonados, envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas;

III - estimular, do ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área de que trata esta Lei;

IV - divulgar de maneira efetiva os canais de comunicação para denúncias de maus tratos e a campanha de prevenção de que trata esta Lei;

V - mobilizar e incentivar empresas e organizações não governamentais - ONGs para a promoção de ações, programas e projetos voltados para a conscientização do abandono e dos maus tratos contra animais;

VI - celebrar convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parcerias entre órgãos governamentais ou entre órgãos governamentais e entidades não governamentais, tendo por objetivo implementar programas de incentivo e acesso a atividades voltadas para a campanha de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 15 de maio de 2024.

Ref. Prot. Digital PMA nº 52.693/2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LICITAÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

n PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.

Processo n.º 4.790/2024.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DA CLASSE "AGULHAS E SERINGAS", PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 036/2024 para a seguinte empresa:

PRIMEMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ITEM 01 R\$ 0,06, ITEM 02 R\$ 0,07, ITEM 03 R\$ 0,06, ITEM 04 R\$ 0,06, ITEM 05 R\$ 0,06, ITEM 06 R\$ 0,06, ITEM 07 R\$ 0,08, ITEM 16 R\$ 0,34, **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - ITEM 14 R\$ 53,20, ITEM 15 R\$ 53,64, **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - ITEM 17 R\$ 0,32, ITEM 18 R\$ 0,32, ITEM 19 R\$ 0,32, ITEM 20 R\$ 0,32, ITEM 21 R\$ 0,35, ITEM 22 R\$ 0,38.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

n PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024.

Processo n.º 4.523/2024.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 049/2024 para a seguinte empresa:

NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - ITEM 01 R\$ 109,78, **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** - ITEM 06 R\$ 0,70, ITEM 09 R\$ 5,33, ITEM 19 R\$ 0,35, ITEM 26 R\$ 0,78, ITEM 29 R\$ 1,63, ITEM 31 R\$ 0,59, ITEM 34 R\$ 3,20, **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - ITEM 07 R\$ 0,385, ITEM 08 R\$ 2,625, ITEM 13 R\$ 0,245, ITEM 14 R\$ 107,34, ITEM 28 R\$ 0,39, **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - ITEM 17 R\$ 80,00, ITEM 27 R\$ 1,50, **KASMEIDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - ITEM 18 R\$ 1,38, **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP** - ITEM 24 R\$ 60,20, **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** - ITEM 30 R\$ 11,17.



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

n CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024.

Processo n.º 16.054/2023.

OBJETO: "OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIGITAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a **Concorrência Pública nº 002/2024** para a seguinte empresa:

SANTA HELENA GESTÃO INTEGRADA LTDA - VALOR MENSAL UNITÁRIO R\$ 2.225,00 E VALOR TOTAL DE R\$ 534.000,00.

EDITAL DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

n PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024.

Processo nº 5.994/2024.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ELETRÔNICOS DE BOMBA DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV DO EDITAL".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que, por determinação da Secretaria Requisitante, fica **SUSPENSA** a presente licitação, para readequação do Edital.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

n PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023.

Processo N.º 7.062/2023.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna pública a notificação de aplicação de penalidade à empresa **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pelos motivos constantes nos autos conforme manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos e determinação do Secretário de Saúde, fundamentada no artigo 87º da Lei Federal 8.666/93, com aplicação das penalidades, a saber:

- Multa de 20%, calculada sob o valor da Autorização de Fornecimento, nos termos da cláusula décima quinta, tópico 15.2.2 do Edital;

Fica reservado à empresa o direito de defesa previsto no artigo 109, I, f da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com vistas de todo o processado, se assim desejar.

Eu, Thayara de Oliveira Delirio Olivato, matrícula n.º 15.155, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 20 de Agosto de 2024.

LEI Nº 6.875, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 19/2024 - Poder Legislativo - Vereador Daniel Martins Cardoso.

"Dispõe sobre a fixação de aviso informativo sobre isenções relativas ao ITBI em Cartório de Registro de Imóveis e Cartórios de Notas."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam obrigados o Cartório de Registro de Imóveis e os Cartórios de Notas do Município de Americana a afixarem aviso informativo contendo os casos de não incidência e de isenção relativas ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - Inter Vivos (ITBI), previstas nos artigos 134 e 136 da Lei nº 4.930, de 24 de dezembro de 2009 e suas alterações.

Art. 2º Os dizeres do aviso deverão constar de placa, cartaz, adesivo ou de letreiro digital, disponibilizados em tamanho adequado e de fácil visualização e em local que permita o acesso amplo e facilitado à informação relativa aos casos de não incidência e isenção relativas ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - Inter Vivos (ITBI).

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de meio salário mínimo vigente à época da infração, sendo que, em caso de reincidência, o valor da multa será dobrado.

Art. 4º Decreto do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que for necessário para aplicação da multa, inclusive indicando o órgão fiscalizador e a destinação das multas aplicadas no caso de descumprimento do previsto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 21 de maio de 2024.

Ref. Prot. Digital PMA nº 52.695/2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 6.887, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 58/2024 - Poder Legislativo - Vereador Wagner Aparecido Malheiros.

"Institui no Calendário Oficial do Município de Americana a Caminhada Abril Azul, acerca da conscientização do Transtorno do Espectro Autista."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Americana a Caminhada Abril Azul, referente ao mês de conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista, a ser realizada anualmente, no terceiro domingo do mês de abril.

Art. 2º O objetivo da Caminhada Abril Azul é conscientizar a população sobre a inclusão de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Art. 3º A Caminhada Abril Azul poderá ocorrer na Avenida Brasil e será organizada, preferencialmente, por associações e entidades sediadas no Município de Americana, em cooperação com outras da região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 27 de junho de 2024.

Ref. Prot. Digital PMA nº 72.111/2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS



LEI Nº 6.895, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 62/2024 - Poder Legislativo - Vereadora Juliana Soares do Nascimento.

"Institui no Calendário Oficial do Município de Americana a Feira de Arte e Cultura Afro Brasileira (AMERIAFRO)."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Americana a Feira de Arte e Cultura Afrobrasileira (AMERIAFRO), a ser realizada anualmente na última semana do mês de julho em alusão ao dia da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha e também dia de Tereza Benguela, que é celebrado na data de 25 de julho.

Art. 2º O objetivo da Feira de Arte e Cultura Afrobrasileira é ampliar o espaço para valorização de empreendedores que trabalham o desenvolvimento da cultura africana, valorizando sua história e identidade cultural no Município.

Art. 3º A Feira de Arte e Cultura Afrobrasileira poderá ocorrer no Centro de Integração e Valorização do Idoso (CIVI) e será organizada, preferencialmente, por associações e entidades sediadas no Município de Americana, em cooperação com outras da região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 16 de julho de 2024.

Ref. Prot. Digital PMA nº 78.038/2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

COMUNICADO N.º 48/SF/08/2024

Prezados Senhores, Nos termos da legislação em vigor, vimos comunicar a Vossas Senhorias que houve o(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em benefício deste Município, oriundo(s) do governo federal.

Dia 19/08/2024 R\$ 538.720,26 - BANCO DO BRASIL S/A - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Dia 21/08/2024 R\$ 2.927,28 - BANCO DO BRASIL S/A - RECURSOS MINERAIS

Americana, 21 de agosto de 2024

KAMILE ALEXIA FREITAS JACINTO DE SOUZA
Diretora da Unidade de Tesouraria

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE AMERICANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL N.º 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

COMUNICADO: AGOSTO/2024

ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS À SAÚDE:

A - CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
PROC. 85017/2024 VANESSA CRISTINA LOPES
RT: VANESSA CRISTINA LOPES CRN/SP: 43681
PROC. 86173/2024 SUCFRUT COMERCIO DE SUCOS NATURAIS LTDA
PROC. 115657/2023 DM PAULISTA COMERCIO DE GAS LTDA
PROC. 93634/2024 CIOP ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA
EQUIPAMENTO: DABI ATLANTE SPECTRO 70X/
SÉRIE:K001154/70KVP 8MA
PROC. 93835/2024 FFR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
PROC. 93842/2024 JFU FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA ME

B - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/SUBSTITUTO
PROC. 90810/2024 RAIA DROGASIL S/A
RT SUBST.: ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA CRF/SP: 88879
PROC. 92055/2024 SAUDE E ESTETICA MASCULINA AMERICANA LTDA
RT: FERNANDO JOSÉ DA SILVA VALVERDE CRM/SP: 190597
PROC. 92142/2024 USI PARATODOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
RT: NATALIA LEANDRO RIBEIRO CRF/SP: 110134
PROC. 91589/2024 DROGARIA TODODIA LTDA
RT: DANIELA CAMPOS FETTER CRF/SP: 34580
PROC. 91573/2024 DROGARIA TODO DIA LTDA
RTS: BRUNA FERREIRA CRF: 119536
PROC. 93306/2024 HOSPITAL SAO LUCAS S.A
RT: GUSTAVO AUGUSTO LOPES ROSA CRM: 183140

C - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/SUBSTITUTO
PROC. 87513/2024 DROGARIA TODODIA LTDA
RT SUBST.: JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS CRF/SP: 121531
PROC. 87571/2024 DROGARIA TODODIA LTDA
RT SUBST.: WILLIAN OLIVEIRA XAVIER MARTINS CRF/SP: 076015
PROC. 87315/2024 WORLD FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
RT SUBST.: LODINEI ROBERTO MARCHINI CRQ/SP: 04266300
PROC. 88590/2024 USI PARATODOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
RT: ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA CRF/SP: 83156
PROC. 87549/2024 DROGARIA TODODIA LTDA
RT: ALESSANDRO DELFINO DE SOUZA CRF/SP: 78102
PROC. 87556/2024 DROGARIA TODODIA LTDA
RT: VINICIUS NAVI GERALDO CRF/SP: 120822
PROC. 91581/2024 DROGARIA TODODIA EIRELI EPP
RT: RAQUEL RODRIGUES SENE CRF/SP: 27486



PROC. 91591/2024 DROGARIA TODODIA LTDA
RT: JULIANA MAULE DE MIRANDA QUINTEIRO CRF/SP: 73518
PROC. 91597/2024 DROGARIA TODODIA EPP
RT: BRUNO FERNANDO SIMÃO CRF/SP: 93754
PROC. 92441/2024 DROGARIA TODODIA LTDA
RTS: DANIELA CAMPOS FETTER CRF: 34580
PROC. 93033/2024 RAIÁ DROGASIL S/A
RTS: AUDREY NEGRI DE CASTRO CRF: 100581
PROC. 93307/2024 HOSPITAL SAO LUCAS S.A
RT: FLAVIO ROCHA BRITO MARQUES CRM: 54266

D - CIÊNCIA DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

PROC. 50055/2023 49.427.346 LUIS GUSTAVO MOURA VASCONCELOS
PROC. 27539/2024 USI PARATODOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROC. 45255/2022 DROGARIA TODODIA EIRELI
PROC. 20569/2023 VINICIUS DANTAS DOS SANTOS
PROC. 8508/2024 RAIÁ DROGASIL S/A
PROC. 116959/2023 RIBEIRO E BATAGIN HOSPEDAGEM LTDA ME
PROC. 84652/2024 PATRICIA SPADARI LOPES
PROC. 80489/2024 RAIÁ DROGASIL S/A
PROC. 102456/2022 BAR SALGUEIROS LTDA
PROC. 99353/2023 DEZAN DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
PROC. 84339/2024 56.018.896 JOSE ERIVAN DA SILVA
PROC. 49277/2024 BE YOU CLINIC ESTETICA LTDA
PROC. 5002/2024 YDS SERVICOS MEDICOS LTDA

E - CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO DE A.I

FISCALIZAÇÃO 849/2023 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NISSI LTDA ME - A.I 11243/UVISA
FISCALIZAÇÃO 1.017/2023 MARJA NICOLINI ROSAS - A.I 10447/UVISA
FISCALIZAÇÃO 034/2024 DOCTOR PRIME CLINICA E DIAGNOSTICOS LTDA - A.I 10966/UVISA
FISCALIZAÇÃO 1.018/2023 ROSIMFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - A.I 11035/UVISA
FISCALIZAÇÃO 891/2021 PARK AVENIDA CONVENIENCIA LTDA ME - A.I 10914/UVISA
FISCALIZAÇÃO 892/2021 PARK AVENIDA CONVENIENCIA LTDA ME - A.I 10915/UVISA
FISCALIZAÇÃO 984/2021 CREMASCO E CREMASCO LTDA - A.I 10942/UVISA
FISCALIZAÇÃO 899/2021 PIT STOP DE AMERICANA LOJA DE CONVENIENCIAS LTDA - A.I 10922/UVISA
FISCALIZAÇÃO 512/2024 CIBEL OTICA LTDA - A.I 11000/UVISA
FISCALIZAÇÃO 648/2024 JOÃO VITOR MOREIRA FAE - A.I 11269/UVISA
FISCALIZAÇÃO 871/2024 CASA DE CARNES CAMPOS AMERICANA LTDA - A.I 11475/UVISA
FISCALIZAÇÃO 870/2024 ELSON ADÃO CASA DE CARNES E MERCARIA EIRELI - A.I 11476/UVISA
FISCALIZAÇÃO 037/2024 AUTO POSTO GRECO LTDA - A.I 10868/UVISA
FISCALIZAÇÃO 653/2022 TRIPS LOUNGE BAR E RESTAURANTE LTDA - A.I 11159/UVISA
FISCALIZAÇÃO 300/2024 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO - A.I 11306/UVISA
FISCALIZAÇÃO 357/2024 RAIÁ DROGASIL S/A - A.I 11308/UVISA
FISCALIZAÇÃO 090/2021 TABOCA CASA DO ESPETO - A.I 10791/UVISA
FISCALIZAÇÃO 078/2020 BOATE TROPICAL EIRELI - A.I 10777/UVISA
FISCALIZAÇÃO 1152/2022 EDSON FRANCISCO JUNIOR - A.I 11168/UVISA
FISCALIZAÇÃO 914/2024 COSTA E MARTINS BANHO E TOSA LTDA ME - A.I 11482/UVISA
FISCALIZAÇÃO 105/2021 HELOISE BERCANETTI DE SOUZA - A.I

10793/UVISA
FISCALIZAÇÃO 1025/2023 EDY CARLOS GODOY - A.I 11190/UVISA
FISCALIZAÇÃO 1024/2023 MARIA SELMA RIBEIRO DE CARVALHO - A.I 11189/UVISA
FISCALIZAÇÃO 577/2022 LUIS GUSTAVO MOURA VASCONCELOS - A.I 11155/UVISA
FISCALIZAÇÃO 320/2023 OSMIR JOSE DOS SANTOS ME - A.I 11177/UVISA
FISCALIZAÇÃO 319/2023 CLEMENTE & FURLAN LTDA - A.I 11178/UVISA
FISCALIZAÇÃO 982/2021 KANZEN RESTAURANTE LTDA - A.I 10938/UVISA
FISCALIZAÇÃO 317/2024 CASA DE REPOUSO ESTRELA VIVA LTDA - A.I 10409/UVISA
FISCALIZAÇÃO 985/2021 TABOCA CASA DO ESPETO - A.I 10934/UVISA
FISCALIZAÇÃO 857/2024 PATRICIA SPADARI LOPES - A.I 10082/UVISA
FISCALIZAÇÃO 515/2024 ELISANGELA A. C. QUINTILIANO - A.I 11966/UVISA
FISCALIZAÇÃO 516/2024 ESPOLIO DE JOÃO ELIAS DOS SANTOS - A.I 11968/UVISA
FISCALIZAÇÃO 542/2024 ESPOLIO DE ANTONIO CAVALLARO - A.I 11984/UVISA
FISCALIZAÇÃO 543/2024 CLAUDINEI MARCOS DE LION - A.I 11983/UVISA
FISCALIZAÇÃO 549/2024 TATIANE CARMELIN - A.I 11976/UVISA
FISCALIZAÇÃO 709/2024 PATRÍCIA SPADARI LOPES - A.I 11803/UVISA
FISCALIZAÇÃO 979/2023 ANTONIETA CIA BUORO - A.I 10837/UVISA
FISCALIZAÇÃO 883/2023 ALBINO AURELIANO - A.I 10819/UVISA
FISCALIZAÇÃO 930/2023 GERALDO RICOTTA JUNIOR - A.I 10830/UVISA
FISCALIZAÇÃO 929/2023 THEREZA MARTINEZ SOARES - A.I 10829/UVISA
FISCALIZAÇÃO 524/2024 JOSIANE TORRES MORAIS - A.I 11965/UVISA
FISCALIZAÇÃO 595/2024 WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - A.I 11298/UVISA
FISCALIZAÇÃO 432/2024 CLARICE M.P DE LIMA RESTAURANTE - A.I 11354/UVISA
FISCALIZAÇÃO 771/2024 MARLENE RAIER RISTISTCH - A.I 11525/UVISA
FISCALIZAÇÃO 523/2024 L.B.O EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - A.I 11967/UVISA
FISCALIZAÇÃO 485/2024 MARIA CRISTINA ATALLAH GABRIEL - A.I 11950/UVISA
FISCALIZAÇÃO 409/2024 JOÃO TURQUAI - A.I 11920/UVISA
FISCALIZAÇÃO 305/2024 M.S ECO COMÉRCIO DE SUCATAS - A.I 10839/UVISA
FISCALIZAÇÃO 306/2024 FABIO REGINALDO CASSIANO - A.I 10838/UVISA
FISCALIZAÇÃO 921/2023 CARLOS ROGERIO DE LION - A.I 10827/UVISA
FISCALIZAÇÃO 915/2024 MONIQUE CAROLINE REMEDIO - A.I 11481/UVISA
FISCALIZAÇÃO 800/2023 PADARIA E CONFEITARIA RIBEIRO LTDA - A.I 11351/UVISA

F - CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO

PROC. 14992/2024 SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A

Americana, 20 de agosto de 2024

ANTONIO DONIZETI BORGES

Diretor- Unidade de Vigilância em Saúde



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO / LEI PAULO GUSTAVO - EDITAIS SECTUR LPG 001/2024, LPG 002/2024, LPG 003/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO ETAPA 2024**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Americana, considerando o previsto nos editais de chamamento público da Lei Paulo Gustavo – Etapa 2024: LPG 001, 002 e 003, todos de 2024, torna público o resultado da etapa de habilitação.

O prazo para assinatura dos termos de execução é de 22 a 26/08, na Secretaria de Cultura e Turismo. É necessário agendamento pelo telefone (19) 3408-4800, com atendimento das 08h às 16h.

Edital LPG 001/2024 - PRIMEIRA OBRA – TEMA “JUVENTUDE, IDENTIDADE E TERRITÓRIO”

Modalidade: Primeira Obra – Estudantes de 10 a 17 anos						
Nº Ordem	Nome do Projeto	Proponente	Professor Orientador	Número do Protocolo 1doc (2024)	Status	Comentários
01	Juventude - Saúde mental no ambiente escolar	Marcela Cristina Sabião Vieira (Responsável pelo menor Guilherme Arthur Vieira)	Cleide Carvalho Silva Vieira	80.584	Habilitado	-

Edital LPG 002/2024 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Modalidade: Curta Metragem					
Nº Ordem	Nome do Projeto	Proponente (PF, PJ, Coletivos)	Número do Protocolo 1doc (2024)	Status	Comentários
01	Prosopagnosia (Mais um Dia)	Elliott Otuka de Souza (Coletivo: Coletivo Artístico tantoFAZ)	80.614	Habilitado	-
02	Quimera Social	Hiago Lima Silva	80.623	Habilitado	-
03	Universo Cerâmico – Leila Mirandola	Luzia Aparecida Leila Sparapan Mirandola	80.585	Habilitado	-
04	Comédia de Situação	Matheus Gonçalves Dias	80.563	Habilitado	-
05	Terra seca, sertão florido	Karoline Do Prado Leao (Pessoa Jurídica)	80.168	Habilitado	-
06	O desamparo dos que mais precisam	Renata Pereira Calixto (Coletivo: Cia Finibus de Teatro)	80.184	Habilitado	-
07	Democratizando o canto	Yan Matheus de Moura Machado (Pessoa Jurídica)	80.248	Habilitado	-



Modalidade: Média Metragem					
Nº Ordem	Nome do Projeto	Proponente (PF, PJ, Coletivos)	Número do Protocolo 1doc (2024)	Status	Comentários
01	Nègre	Heloísa da Silva Santos	80.141	Habilitado	-
02	Papo de cachorro	Clovis Sampaio Torres (Pessoa Jurídica)	80.573	Habilitado	-
03	Americana SP, uma história entre rios: das Sesmarias a Salto Grande	Gabriela Simonetti Trevisan (Coletivo: Historiadores Independentes de Carioba)	79.454	Habilitado	-
04	Amores e batalhas: Contos de hoje	Caroline Gomes (Pessoa Jurídica)	80.467	Habilitado	-
05	A Marca do Ferro: Resquícios da Escravidão na Sociedade de Americana	Pedro Lucas Figueiredo Martins	80.611	Habilitado	-

Modalidade: Produção de Videoclipe					
Nº Ordem	Nome do Projeto	Proponente (PF, PJ, Coletivos)	Número do Protocolo 1doc (2024)	Status	Comentários
01	Preconceito não é opinião	Sandro Roberto de Almeida (Pessoa Jurídica)	80.576	Habilitado	-
02	A música como instrumento de cura	Yan Matheus de Moura Machado (Pessoa Jurídica)	79.533	Habilitado	-

Modalidade: Produção de Vodcast (videocasts)					
Nº Ordem	Nome do Projeto	Proponente (PF, PJ, Coletivos)	Número do Protocolo 1doc (2024)	Status	Comentários
01	Projeto Força & Fé: Capoeirando pela vida (vodcast)	Reinaldo Ribeiro Dos Santos (Coletivo: Projeto Força & Fé)	80.381	Habilitado	-



02	Profissão: Sound Design - A Evolução do Som	Audio Produções e Estúdio Ltda. (Pessoa Jurídica)	78.181	Habilitado	-
03	POD POC como pode melhorar?	Aline Pereira da Silva (Pessoa Jurídica)	80.625	Inabilitado	Não apresentou: - Inscrição CNPJ - Atos Constitutivos - Certidão negativa de falência - CND federal (apresentada de pessoa física ao invés de jurídica) - CND estadual (apresentada de pessoa física ao invés de jurídica) - Certidão de regularidade FGTS

Edital LPG 003/2024 – CINECLUBES

Modalidade: Cineclube					
Nº Ordem	Nome do Projeto	Proponente (PF, PJ, Coletivos)	Número do Protocolo 1doc (2024)	Status	Comentários
01	Cine Lilases em Movimento	Instituto Lilases (Pessoa Jurídica)	80.622	Habilitado	-

Em razão da inabilitação acima, da ausência de participação no edital LPG 004, e rendimentos da conta bancária da Lei Paulo Gustavo, ficam convocados os seguintes suplentes para apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 dias corridos a partir dessa publicação, ou seja, de 22 a 26 de agosto de 2024.

Modalidade: Curta Metragem					
Nº Ordem	Nome do Projeto	Proponente (PF, PJ, Coletivos)	Número do Protocolo 1doc (2024)	Nota	Status
08	Legião Estrangeira	Luiz Carlos Silva de Lima	80.570	85,33	Classificado
09	Ruínas	Aurea Stradiotto Mendes	80.575	85	Classificado

Americana, 20 de agosto de 2024

MARCIA GONZAGA FARIA
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 1.299, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Que prorroga prazo de conclusão de Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares".

O Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Americana, MARCOS EDUARDO MORELLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares, constituída pela Portaria nº 1.287 de 25 de junho de 2024, publicada em 29 de junho de 2024, em face das razões apresentadas constantes nos autos, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 523/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no quadro de editais na mesma data.

Americana, 20 de agosto de 2024

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (SUB JUDICE) CONCURSO PÚBLICO - 01/2022 / ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (SUB JUDICE)																
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)																
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PORT	MAT	ATLD	INFO	CE	PDIS	TAF	PP	APEM	IS	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0012396	NATHALY RHUBIA BARSOTTI CAMPBELL DE CARVALHO	27/05/1994	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	6,00	46,00	40,00	Apto	Apto	Apto	Apto	116,00	1º	Classificado
0003696	THAIS CRISTINA MARQUES GARGANTINI	12/02/1996	Ampla Concorrência	10,00	8,00	2,00	8,00	46,00	40,00	Apto	Apto	Apto	Apto	114,00	2º	Classificado
0011066	GRACIELA MARA DA SILVA	23/09/1990	Ampla Concorrência	8,00	10,00	4,00	10,00	44,00	37,50	Apto	Apto	Apto	Apto	113,50	3º	Classificado
0002336	LUANA MARCELA ANDRADE DE SANTANA	29/11/1993	Ampla Concorrência	12,00	8,00	0,00	8,00	50,00	35,00	Apto	Apto	Apto	Apto	113,00	4º	Classificado
0014554	NAIANE SOUZA COSTA DE OLIVEIRA	01/10/1991	Ampla Concorrência	12,00	8,00	6,00	8,00	42,00	36,67	Apto	Apto	Apto	Apto	112,67	5º	Classificado
0001488	LARISSA SILVA DA COSTA	29/07/1996	Ampla Concorrência	12,00	8,00	4,00	8,00	42,00	36,67	Apto	Apto	Apto	Apto	110,67	6º	Classificado

19 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - CANDIDATOS PCD (SUB JUDICE) CONCURSO PÚBLICO - 01/2022 / ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - CANDIDATOS PCD (SUB JUDICE)																
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)																
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	ATLD	INFO	CE	PDIS	TAF	PP	APEM	IS	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	
0012099	DORIVAL DONIZETTI ASSONI	04/03/1979	2,00	6,00	4,00	8,00	44,00	40,00	Apto	Apto	Apto	Apto	104,00	1º	Classificado	
0008045	JOÃO VICTOR BERTINI BONANNO	11/05/1987	8,00	8,00	6,00	10,00	38,00	20,84	Apto	Apto	Apto	Apto	90,84	2º	Classificado	

Americana, 19 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário da empresa Codepa Ferraz Estamparia Têxtil Ltda, ciente que deverá comparecer a esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico no prazo de 15 (quinze) dias para efetivar a entrega das chaves dos imóveis sito à Rua Carioba n.º 2.500, Salões 21 e 31 de propriedade da Prefeitura Municipal de Americana.

Americana, 15 de agosto de 2024

JACQUELINE KIVITZ ARAIS
Diretora da Unidade de Desenvolvimento Econômico

RAFAEL DE BARROS
Secretário de Desenvolvimento Econômico